

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informação ao Ministério do Turismo a respeito do andamento das políticas públicas que a Secretaria Especial de Cultura e suas autarquias vinculadas vêm empreendendo na área de repressão ao tráfico e comércio ilícito de bens culturais.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Turismo, no sentido de esclarecer esta Casa Legislativa quanto do andamento das políticas públicas que a Secretaria Especial de Cultura e suas autarquias vinculadas vêm empreendendo na área de repressão ao tráfico e comércio ilícito de bens culturais. Neste sentido, gostaríamos de indagar o seguinte:

1. O que tem sido feito, de modo efetivo, para o combate ao tráfico e comércio ilícito de bens culturais no País pela atual gestão da Secretaria Especial de Cultura? As ações que vinham sendo empreendidas pelo extinto Ministério da Cultura (MinC) nessa questão sofreram alguma política de descontinuidade?
2. Sabemos que a gestão anterior do MinC constituiu grupo de trabalho para definir uma nova política na luta contra o tráfico ilícito de bens culturais, constante da participação de vários órgãos do governo federal. Como a Secretaria Especial de Cultura pretende implementar as ações sugeridas por esse grupo de trabalho, que resultou numa proposta de minuta de ato normativo sobre a nova política

nacional de combate ao tráfico ilícito de bens culturais? Em que situação se encontra a tramitação desse ato normativo, tendo em vista que o mesmo foi colocado em consulta pública à sociedade em setembro de 2018? Solicitamos desse Ministério o envio da referida minuta desse ato normativo.

3. Em reunião de audiência pública em que se tratou do tema PATRIMÔNIO CULTURAL EM RISCO: O TRÁFICO E O COMÉRCIO ILÍCITO DE BENS CULTURAIS, realizada no dia 31 de outubro deste ano, no âmbito da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, que foi por mim solicitada e presidida, alguns expositores falaram acerca de um Documento produzido por consultoria externa contratada pelo extinto MinC. Esse trabalho faz um diagnóstico acerca do estado da arte na luta contra tráfico ilícito de bens culturais e propõe medidas para a constituição de um novo marco regulatório para o setor. Gostaríamos, portanto, de ter acesso a esse Documento em sua totalidade, a fim de que possamos contribuir, no âmbito da Câmara dos Deputados, com medidas legislativas que venham aperfeiçoar as políticas públicas de preservação e salvaguarda do patrimônio histórico e artístico nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, no seu art. 216, *caput* e § 1º, representou um avanço considerável ao ampliar o conceito de Patrimônio Cultural e estabelecer que compete ao Poder Público e à sociedade o dever de promovê-lo e protegê-lo, mediante ações de preservação.

Por sua vez, o art. 23 e seus incisos III e IV determinam que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico,

artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais e os sítios arqueológicos, bem como impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.

No âmbito internacional, o Brasil já é signatário da *Convenção da UNESCO sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícita de Bens Culturais*, de 1970, e a *Convenção da UNIDROIT sobre Bens Culturais Furtados ou Illicitamente Exportados*, de 1995.

Atualmente, o crime do comércio e tráfico ilícito de bens culturais alcançou projeção global. Segundo dados de órgãos internacionais especializados, a exemplo da ARCA (*Association for Reserach into Crimes against Art*), “o roubo de obras de arte e antiguidades ocupa o **quarto lugar entre os crimes transnacionais**, após venda ilegal de drogas, lavagem de dinheiro e tráfico de armas”¹.

No Brasil, não estamos imunes a essa problemática do roubo e comércio ilícito de obras de arte. Segundo dados da empresa norte-americana RCI-First, **o Brasil é considerado o quarto país do mundo que mais sofre com furto/roubo de bens culturais**, comprometendo, de forma irreversível, nosso Patrimônio Cultural².

Embora reconheçamos a atuação por parte dos órgãos de preservação, no caso, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), autarquias ligadas agora a esse Ministério do Turismo, consideramos que falta uma política pública mais efetiva, que venha coibir esse tráfico e o uso de bens culturais na “lavagem de dinheiro” e até mesmo no financiamento de ações do terrorismo.

É o próprio governo federal que diz:

“Atualmente, não há uma política pública articulada, de alcance nacional, que regule a

¹ WITTMAN, Robert K. *Infiltrado: a história real de um agente do FBI à caça de obras de arte roubadas*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 23.

² TARDÁGUILA, Cristina. *A Arte do Descaso: a história do maior roubo a museu do Brasil*. 1ª ed., Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016, p. 100.

proteção dos bens culturais de forma coordenada no Brasil. Alguns órgãos federais e estaduais possuem normas para lidar com o tema, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), a Agência Nacional de Mineração, a Polícia Federal e a Receita Federal, além do Poder Judiciário e o Ministério Público”³.

Queremos, pois, contribuir com a elaboração dessa política de Estado, razão pela qual apresentamos o presente requerimento de informações, que pretende colher mais subsídios sobre a matéria.

Como ex-ministro de estado da Cultura e, agora, como Deputado Federal, reafirmamos nosso compromisso na luta incansável pela preservação do Patrimônio Cultural, razão pela qual já apresentamos a essa Casa Legislativa várias proposições que contribuem para esse fim e colocamos nosso mandato parlamentar à disposição desse Ministério.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2019.

Deputado MARCELO CALERO

³ Disponível em: <http://cultura.gov.br/minc-consulta-sociedade-sobre-nova-politica-nacional-de-combate-ao-trafico-ilicito-de-bens-culturais/> Acesso em 04/12/2019.